

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
542

Nº

000542

Empregador
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ
20.596.423/0003-95

Endereço
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado
MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO

Beneficiários
JULIA SEVERO ALVES , PEDRO LUCAS SEVERO ALVES , ISABELLY SEVERO ALVES

Residência
Rua B (LOT TORRES), 6, CASA , FATIMA, CANOAS, RS, - CEP:
92201-404

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---|--------------------------------------|----------------------------------|--|--------------------------|--------------|------------------------|
| Data de nascimento 26/04/1991 | | Local do nascimento SANTA MARIA - RS | | País da nacionalidade BRASIL | | Estado civil Solteiro | | |
| FILIAÇÃO | Pai PAULO ROBERTO LOPES SEVERO | | | | | | | |
| | Mãe SONIA MEDEIROS SEVERO | | | | | | | |
| Cédula de Identidade 5093763646 | | Data de emissão 20/03/2002 | Órgão/UF emissor SSP/RS | Título Eleitoral 106464760400 | | Zona 066 | Seção 336 | Inscr. Órgão de Classe |
| CTPS 5765175 | Série 0030 | Data de expedição da CTPS | UF CTPS RS | CPF 029.519.340-92 | | Cart. Nac. Habilitação | | Categoria |
| Doc. militar | Categoria | Cor Não Informada | | Sexo Feminino | Grau de Instrução Ensino Médio Completo | | | |
| Deficiência Não | | | Telefone Residencial 51-986602886 | | Telefone Celular 51-986602886 | | | |
| Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | | | | | | | Função | C.B.O. 514320 |

Data de Admissão
06/04/2022

Salário
R\$ 5,97

Por
Hora

Horário de Trabalho
das 11:42 as 21:30

Horário de Intervalo
das 18:00 as 19:00

FGTS

Opção em
06/04/2022

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em Sob nº
164.55103.54-9

Domicílio bancário

Nº banco Agência código End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

| FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO | FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| | | |

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:
Data aviso ind.: Data projeção:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Medianeira Medeiros Severo

MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede à R COMENDADOR ARAUJO, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO, 010 - Brasileiro, Solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.519.340-92, no RG nº 5093763646 e portador da CTPS nº 5765175, Série 0030, residente e domiciliado(a) à B (LOT TORRES), 6, CASA, cidade de CANOAS-RS, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

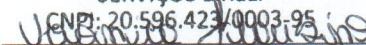
1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de : R\$ 5,97 Hora trabalhado (a).
4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:
 - Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
 - a. Pela Metade:
 - I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
 - II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
 - b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

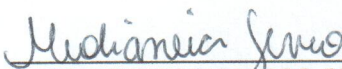
CURITIBA-PR, 06 de Abril de 2022.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI



MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO

TESTEMUNHA

CPF nº _____

TESTEMUNHA

CPF nº _____

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO portador(a) da cédula de identidade 029.519.340-92, domiciliado à RUA B, 6 - PORTO ALEGRE - RS, portador do PIS 16455103549, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

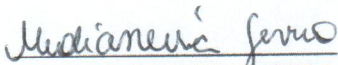
Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 06 DE Abril DE 2022


MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO
029.519.340-92

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social



| | | | |
|--|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Nome Completo | | Data de Nascimento / Local | |
| MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO | | 26/04/1991 / PORTO ALEGRE / | |
| CPF | RG | Órgão Exped./Data de Exped | |
| 029.519.340-92 | 5093763646 | RS / SSP / 20/03/2002 | |
| Sexo: Feminino | | | |
| Nome da Mãe: SONIA MEDEIROS SEVERO | | | |
| Nome do Pai: PAULO ROBERTO LOPES SEVERO | | | |
| Título Eleitor: 106464760400 / Zona: 066 / Seção: 336 | | | |
| Carteira Motorista | | | Tipo / Data de Validade |
| | | | 00/00/0000 |
| CTPS / Data de Emissão | Série (CTPS) / Estado | PIS/PASEP | |
| 5765175 | 0030 | 16455103549 | |
| Logradouro(Rua/Avenida) | | | Complemento |
| RUA B , 6 | | | |
| Bairro | | | Cep |
| TRAV.CHICO | | | 92201-404 |
| Cidade | | | UF |
| PORTO ALEGRE | | | RS |
| E-mail: | | | |
| N° Sapato | N° Calça | Tamanho Camisa | Banco |
| | | | |
| Agência | | Op / N° Conta | |
| | | | |
| Telefone Residencial | | Telefone Celula | |
| (51)98660-2886 | | | |
| Telefone para Recado | | | |
| | | | |
| Estado Civil | | | Grau de Instrução |
| Solteiro | | | Ensino Médio |
| Nome do Cônjuge: | | | |
| | | | |
| Quantidade de Dependentes: 3 | | | |
| Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF | | | |
| ISABELLY SEVERO ALVES - 02/09/2009 - 069.303.760-19PEDRO LUCAS SEVERO ALVES - 22/03/2015 - 069.303.730-01JULIA SEVERO ALVES - 18/08/2017 - 069.303.700-88 | | | |
| Função/CBO | Posto de Trabalho | | Salário Mensal |
| AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | | | R\$: 5,97 |
| Data de Admissão | Vale Refeição (VR) | Vale Transp Urb | Vale Transp Met |
| 06/04/2022 | R\$: 20,18 | R\$: 6,20 | |
| Horário de Trabalho | | | 1° Emprego |
| Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala: | | | |
| GAIASOFT | | | IMPRESSÃO: DIESSIC |
| <p><i>Medianeira Severo</i> _____, 6/04/2022 Local e Data</p> <p><i>Medianeira Severo</i> _____ Assinatura do Funcionário</p> <p>MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO - RG: 029.519.340-92</p> | | | |

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO Código: 542
Número CTPS: 5765175 Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 06 de Abril de 2022


Empregador

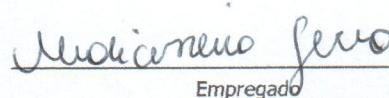
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO Código: 542
Número CTPS: 5765175 Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 06 de Abril de 2022


Empregado

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

| | |
|--|--|
| Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial | |
| Nome:MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO | Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS |
| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | |
| remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços. | |
| RISCO DA OPERAÇÃO | |
| Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões | |
| EPI's RECOMENDADOS | |
| Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança | |
| MEDIDAS PREVENTIVAS | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seu instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; | |
| PROIBIÇÕES | |
| <ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. | |
| NORMAS INTERNAS | |
| <ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) | |

Medianeira

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

| TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S) | |
|---|----------------------------|
| - Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's | |
| PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO | |
| - Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente | |
| TERMO DE RESPONSABILIDADE | |
| De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento | |
| Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". | |
| Data | Ass. do Funcionário |
| 6/04 | Medianeira Severo |
| Ass. Técnico em Segurança do Trabalho | |
| Ademir R. Augusto | |

TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Medianeira ferno colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Medianeira ferno

Assinatura e Data 6 / 04 / 2022

Medianeira ferno

Assinatura e Data 6 / 04 / 2022

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

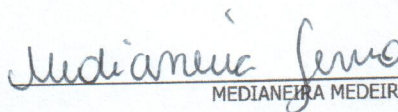
Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

| No. | NOME DO DEPENDENTE | RELAÇÃO DEPENDÊNCIA | DATA DE NASCIMENTO |
|-----|--------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 1 | JULIA SEVERO ALVES | Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos | 18/08/2017 |
| 2 | PEDRO LUCAS SEVERO ALVES | Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos | 22/03/2015 |
| 3 | ISABELLY SEVERO ALVES | Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos | 02/09/2009 |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 06 de Abril de 2022.



MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO

Declarante: MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO
Endereço: Rua B (LOT TORRES), 6 CASA
CEP: 92201-404 Cidade: CANOAS - RS
Estado Civil: Solteiro Carteira: 5765175 série 0030
CPF: 029.519.340-92

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO
 CTPS/Série: 5765175/0030
 Data de admissão: 06 de Abril de 2022.


FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidões)

| Nº Ordem | Nome do Filho | Data nascimento | Local nascimento | Cartório | Nº Reg. | Nº Livro | Nº Folha | Data entrega | Visto |
|----------|--------------------------|-----------------|----------------------|----------|---------|----------|----------|--------------|-------|
| 1 | JULIA SEVERO ALVES | 18/08/2017 | | | | | | | |
| 2 | PEDRO LUCAS SEVERO ALVES | 22/03/2015 | HOSPITAL UNIVERSITAF | | | 265A | 136 | | |
| 3 | ISABELLY SEVERO ALVES | 02/09/2009 | | | | | | | |

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:


 MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO
CTPS/SÉRIE: 5765175 / 0030

| Nome do Filho | Data de Nascimento |
|--------------------------|--------------------|
| JULIA SEVERO ALVES | 18/08/2017 |
| PEDRO LUCAS SEVERO ALVES | 22/03/2015 |
| ISABELLY SEVERO ALVES | 02/09/2009 |

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

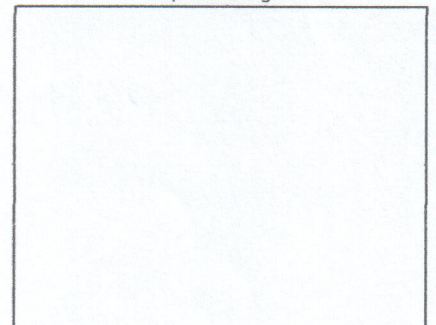
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 06 de Abril de 2022.

Medianeira Severo

MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO

Impressão Digital



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

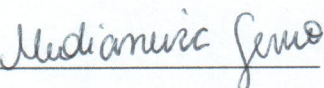
DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO

Assinatura:

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI~~CNPJ: 20.596.423/0003-95~~DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, Judiamira Servo, portador do CPF 02951934092, colaborador(a) da empregadora _____, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

() Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

| COBERTURA | | | | |
|----------------------|------------|--------------------|----------------|----------------|
| Processo SUSEP | Coberturas | Capitais Segurados | | |
| | | Principal | Cônjuge | Filhos |
| 15414.003484/2006-58 | MORTE | Contratado | Não Contratado | Não Contratado |
| 15414.003485/2006-01 | IPA | Contratado | Não Contratado | Não Contratado |
| 15414.003991/2006-91 | FUNF | Contratado | Contratado | Contratado |

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

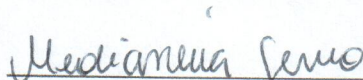
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO, portador da CTPS Nº: 5765175, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 06 de Abril de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 06 de Abril de 2022.



MEDIANEIRA MEDEIROS SEVERO
CPF: 029.519.340-92